



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

Na qualidade de Prefeito do Município de Santo André, venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de forma Conjunta ou Solidária, conforme Lei orgânica do município de todas as contas vinculada ao município sob o CNPJ: 01.612.511/0001-27, com os poderes abaixo:

Representante 1: EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Prefeito do município Santo André PB, CPF: 048.562.114-20, RG: 2538196 SSP/PB, Assinatura obrigatória: sim

Representante 2: Silvana Fernandes Marinho, divorciada, Secretária de Saúde, CPF: 839.174.544-91, RG: 1528258- 2ª via, SSP/PB, Assinatura obrigatória: sim.

*EMITIR CHEQUES

*ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

*UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

*SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

*REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQU ES

*AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES

*ENDOSSAR CHEQUE

*SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

*CANCELAR CHEQUES

*BAIXAR CHEQUES

*EFETUAR RESGATES/APLICACOES FI NANCEIRAS

*CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUE AR SENHAS.

*EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

*EFETUAR SAQUES - POUPANCA

*EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

*EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

*CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

*LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS

*EMITIR COMPROVANTES

*EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO

*ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

*CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO

*ABRIR E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE/POUPANÇA

Aproveito para externar votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Edglei Amorim do Nascimento

Prefeito Constitucional

Silvana Fernandes Marinho

Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240409115105
Título	ATO DELEGATÓRIO
Tipo da matéria	ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/04/2024 11:53
Data/hora autorização	09/04/2024 11:53
Data de circulação	10/04/2024
Diário Oficial	Edição nº 00947, data 10/04/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 10/04/2024 — Edição 00947. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240409115105&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 09:06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240409115105**, intitulada **ATO DELEGATÓRIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 09/04/2024 11:53 | **Autorização:** 09/04/2024 11:53 | **Circulação:** 10/04/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00947, 10/04/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Prefeito do Município de Santo André designa os representantes legais para movimentação financeira conjunta e solidária de todas as contas vinculadas ao município, sob o CNPJ 01.612.511/0001-27, com poderes para emitir e sustar cheques, abrir e encerrar contas de depósito, utilizar crédito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, autorizar débitos, endossar e cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar e alterar senhas, realizar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências eletrônicas, consultar contas e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes, consultar obrigações de débito, e abrir e movimentar conta corrente e poupança, com base na Lei Orgânica do município.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240409115105&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 09:06